

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

RUA AUGUSTO DE LIMA, QD. 06 LT. 03 - Bairro MARACANANZINHO - CEP 75080850 - Anápolis - GO - www.tre-go.jus.br

## OFÍCIO Nº 0006381 - 141ZGO

Assunto: Eleições 2020 - Informação decisão judicial PJE nº 0600406-78.2020.6.09.0141

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito

## **Kelton Pinheiro**

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis - Go

Prezado Senhor,

Por ordem do MM. Juiz Eleitoral, Dr. Carlos José Limongi Sterse, em decisão proferida no PJE nº 0600406-78.2020.6.09.0141, comunico que foi DETERMINADO a PROIBIÇÃO de CONSUMO de bebida alcoólica nos estabelecimentos comerciais (digo, bares, restaurantes, depósitos, distribuidoras, disk cerveja, e similares) do Município de Bonfinópolis, no dia 15/11/2020, a partir das 06:00hs até às 19:00hs, e no dia 29/11/2020, também nos mesmos horários, se houver segundo turno. Divulgue-se a informação.

Atenciosamente,

## PATRÍCIA JUNQUEIRA DE MELO

Chefe de Cartório



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA JUNQUEIRA DE MELO, CHEFE DE CARTÓRIO**, em 13/10/2020, às 16:15, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br /sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **0006381** e o código CRC **D73BA6F9**.

20.0.00001351-0 0006381v4

1 of 1 13/10/2020 16:15